Lei nº 1047/73

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O "CLUBE DE ENGENHARIA DE DIVINÓPOLIS".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Clube de Engenharia de Divinópolis", com sede e foro nesta cidade de Divinópolis, Minas Gerais, com o objetivo de congregar os engenheiros, arquitetos e agrônomos da região, no sentido de reivindicação de seus direitos, promoção social e progresso em seus campos de atividade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 04 de julho de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 1881 de 15/07/1973